



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2025**

**SESSÃO: 27/06/2025.**

**HORÁRIO: 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: MERENDA ESCOLAR (COMPLEMENTAÇÃO).**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 043/2025

Soluc 112  
Proc - 161  
Lic - 168

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Setor requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda: <b>LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA</b>
<b>DATA:</b> 11/06/2025
E-mail: <a href="mailto:educacaoribeiraodopinhal@gmail.com">educacaoribeiraodopinhal@gmail.com</a> Fone: (43) 3551-2498
<b>1. OBJETO:</b> PEDIDO SUPLEMENTAR MERENDA ESCOLAR 2025
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: <b>R\$ 178.998,80</b> CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>FR 103, FR 104</b> PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: <b>Junho a Dezembro/2025</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO</b> <p>A presente solicitação de abertura de novo procedimento licitatório tem por finalidade a complementação dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, tendo em vista que os quantitativos inicialmente previstos na solicitação de compras de 2024, para atendimento no ano letivo de 2025, tornaram-se insuficientes para suprir a demanda até o término do ano letivo em curso.</p> <p>A insuficiência identificada decorre de fatos supervenientes à formalização da demanda original, dentre os quais se destacam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Abertura de novas turmas em tempo integral na Escola Municipal Tancredo Neves, o que resultou em aumento expressivo no consumo de gêneros alimentícios, considerando a necessidade de fornecimento de refeições nos turnos da manhã e da tarde.</li><li>2. Aumento do número de matrículas em outras escolas da rede municipal, tanto em tempo parcial quanto em tempo integral, o que ampliou significativamente a quantidade de refeições servidas diariamente, impactando diretamente o consumo dos itens estocados.</li></ol> <p>É importante frisar que essas alterações na estrutura da rede municipal de ensino e na quantidade de alunos atendidos não eram previsíveis com exatidão no momento da solicitação feita em 2024, sendo, portanto, eventos supervenientes que justificam plenamente a necessidade de nova aquisição para assegurar o fornecimento contínuo da merenda escolar até o final do ano letivo de 2025.</p> <p>Adicionalmente, <b>solicita-se que esta aquisição seja realizada por itens, com entregas programadas conforme cronograma expedido pelo nutricionista municipal</b>, o que permitirá melhor planejamento logístico e controle de estoque, garantindo a adequada conservação e distribuição dos produtos.</p> <p>Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento da merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, <b>tanto na zona rural quanto urbana</b>, conforme preceitua a legislação vigente.</p>



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Para fins de acompanhamento e suporte técnico ao processo, **fica designada uma comissão específica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação**, composta pelos seguintes membros:

- Hamilton Rosa de Castro - Nutricionista Municipal
- Marli Pereira - Auxiliar de Serviços Gerais;
- Gislaine de Fátima Pereira da Rocha - Assessora Pedagógica;
- Marilda Pereira Cardozo da Silva - Assessora Pedagógica.

Essa comissão poderá ser acionada sempre que necessário, durante a tramitação e execução do processo, para análise técnica, verificação de qualidade de produtos, adequação nutricional ou qualquer outra necessidade relacionada à correta execução do objeto licitado.

O fornecimento dos itens deverá obedecer ao seguinte fluxo operacional:

- A retirada dos produtos será feita mediante solicitação formal do nutricionista responsável, Sr. **Hamilton Rosa de Castro**, conforme cronograma e planejamento nutricional das escolas;
- As entregas deverão ser realizadas diretamente na Cozinha Central Municipal, conforme especificado nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela administração.

O atendimento à alimentação escolar é obrigação legal do município, conforme estabelece a Lei Federal n.º 11.947/2009, e a sua descontinuidade pode acarretar não apenas prejuízo pedagógico e nutricional aos alunos, mas também responsabilidade administrativa ao gestor público, por violação de direito fundamental.

Caso necessário, poderão ser encaminhados documentos e relatórios técnicos que comprovam a demanda atualizada, incluindo a evolução do número de alunos atendidos, turnos de funcionamento e consumo médio de cada item. Neste momento, a urgência e os fatos apresentados já demonstram a necessidade de complementação dos estoques.

Diante do exposto, solicita-se à Comissão de Licitação que providencie a abertura de novo processo licitatório, com o objetivo de garantir o fornecimento complementar de gêneros alimentícios para a merenda escolar até o encerramento do ano letivo de 2025, garantindo assim o cumprimento da legislação vigente e a continuidade dos serviços educacionais com qualidade e responsabilidade.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

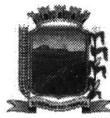
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	456469	<b>Biscoito.</b> Sabor: Maisena. Características Adicionais: <i>Sem Lactose</i> . Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar	14	Caixas	179,80	2517,20



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

		excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 20 unidades de 400 gramas. <b>(Escolas/CMEIS). Marcas de referência: MARILAN, LIANE, RENATA.</b>				
02	463690	<b>Canjica.</b> Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Branca. Grupo: Especial, N° 3. Subgrupo: Despeliculada. Qualidade: Tipol. Informações adicionais: Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes e termossoldados, Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. <i>Com 20 pacotes de 500g cada.</i> <b>(Escolas/CMEIS)</b>	06	Fardos	159,80	958,80
03	463938	<b>Condimento</b> Tipo: Alho. Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas. <b>DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABIVEL. (Escolas/CMEIS) - Marca de referência: Ceasa</b>	80	kg	39,99	3199,20
04	451063	<b>Carne De Ave In Natura.</b> Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprio e característico. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega. <b>(Escolas/CMEIS)</b> Marca de	1400	kg	18,99	26586,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

		referência com qualidade igual ou superior a <b>Maringá e Pioneiro.</b>				
05	447594	<b>Carne De Ave In Natura</b> Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Peito. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (A). Processamento: <b>Sem Pele, Sem Osso.</b> Informações adicionais: Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA) <b>(Escolas/CMEIS)</b>	1600	kg	22,99	36784,00
06	326330	<b>Farinha Quibe</b> Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moidos. Tipo: Cru. Informações adicionais: de ótima qualidade, cor, sabor e aromacaracterísticos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega. <b>(Escolas/CMEIS)</b> . - Marcas de referência: <b>AMAFIL, YOKI E KI-SABOR.</b>	150	Pac.	7,99	1198,50
07	463754	<b>Legume In Natura</b> Tipo: Batata Inglesa. Características Adicionais: Extra, 1ª qualidade. Tamanho: Grande. Informações adicionais: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas <b>DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. (Escolas/CMEIS) (CEASA)</b>	800	kg	7,99	6392,00
08	463781	<b>Legume In Natura.</b> Tipo: Cebola Branca. Características Adicionais: Amarela. Informações adicionais: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20kg. <b>(Escolas/CMEIS) (CEASA)</b>	120	kg	6,99	838,80
09	458963	<b>Macarrão.</b> Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Ave Maria/Pai Nosso.</b> Informações nutricionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde. Pacote de 500g. Marca de referência com qualidade	200	kg	7,99	1598,00



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

		igual ou superior a <b>RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS)</b>				
10	458981	<b>Macarrão.</b> Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Penne</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior à cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Pacote de 500g. Marca de referência com qualidade igual ou superior a <b>RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS)</b>	340	kg	kg	2716,60
11	458953	<b>Macarrão.</b> Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Espaguete</b> . Informações adicionais: nº8. Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico- sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Pacote de 500g. Marca de referência com qualidade igual ou superior a <b>RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS)</b>	250	kg	7,99	1997,50
12	458980	<b>Macarrão.</b> Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Parafuso</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico- sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Pacote de 500g. Marca de referência com qualidade igual ou superior a <b>RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS)</b>	180	kg	7,99	1438,20
13	467577	<b>Ovo.</b> Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Jumbo. Informações adicionais: Características gerais: ser limpo, com casca lisa, íntegra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico. Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou trovão com claras intactas; apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alteração da gema e da clara (gema aderente casca, gema arrebatada, com manchas securas, presença de embrião com manchas	45	Caixa	335,88	15114,60



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

		orbitarias ou em adiantado estado de desenvolvimento). <b>Caixa com 12 bandejas de 30 ovos. (Escolas/CMEIS).</b> Marcas de referência: <b>MARUTANI, HARADA, GRANJA FELIZ.</b>				
14	460380	<b>Pão Base:</b> De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: <b>Tipo Francês/Branco/De Sal.</b> Informações adicionais: boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas. fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. <b>(ESCOLAS/CMEIS)</b> <b>Marcas de referência: SUPER MASSAS, VILLEMANN E IATAPAN.</b>	5000	kg	15,49	77450,00
15	217096	<b>Vinagre</b> Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem depósitos. Informações adicionais: Acondicionado em frascos com tampa inviolável, hermeticamente vedado, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Embalagem de 750 ml. <b>(Escolas/CMEIS)</b> Marcas de referência: <b>CASTELO, CHEMIM E TOSCANO.</b>	60	Unid.	3,49	209,40
						178.998,80

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: Juliano Zacarias Ferreira  
4.2 Local da Entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.  
4.3 Servidor responsável para o recebimento: Lucia Helena Nogari Moreira

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA

Data: 12/06/2025 13:10:51 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

Conforme artigo 10 parágrafo primeiro do Decreto Municipal 020/2023, a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar, *é justificada* pelo fato do aumento no número de alunos e de turmas de período integral imprevisíveis em 2024.

Portanto como tais produtos são suma importância para preservar os direitos e a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, eu DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal autorizo a alteração no Plano de Contratação Anual de 2025, tendo em vista que foram atendidos todos os parâmetros legais.

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	14	BISCOITO: MAISENA SEM LACTOSE 20 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	R\$ 119,80	R\$ 109,80	R\$ 179,80	<b>R\$ 136,47</b>	R\$ 1.910,53
2	6	CANJICA. COM 20 PACOTES DE 500G CADA.	R\$ 179,80	R\$ 63,80	R\$ 159,80	<b>R\$ 134,47</b>	R\$ 806,80
3	1600	PEITO DE FRANGO SEM PELE, SEM OSSO.	R\$ 19,99	R\$ 20,99	R\$ 23,90	<b>R\$ 21,63</b>	R\$ 34.602,67
4	1400	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.	R\$ 10,99	R\$ 10,00	R\$ 11,99	<b>R\$ 10,99</b>	R\$ 15.390,67
5	80	ALHO	R\$ 37,99	R\$ 37,99	R\$ 39,90	<b>R\$ 38,63</b>	R\$ 3.090,13
6	150	FARINHA QUIBE 500G.	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 5,99	<b>R\$ 5,66</b>	R\$ 848,50
7	800	BATATA INGLESA	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,90	<b>R\$ 5,63</b>	R\$ 4.501,33
8	120	CEBOLA BRANCA. SACOS DE 20 KG.	R\$ 4,99	R\$ 4,79	R\$ 8,90	<b>R\$ 6,23</b>	R\$ 747,20
9	250	MACARRÃO. ESPAGUETE.: Nº8.	R\$ 8,99	R\$ 3,99	R\$ 5,10	<b>R\$ 6,03</b>	R\$ 1.506,67
10	180	MACARRÃO. PARAFUSO.	R\$ 8,99	R\$ 3,99	R\$ 7,00	<b>R\$ 6,66</b>	R\$ 1.198,80
11	340	MACARRÃO. PENNE.	R\$ 4,69	R\$ 3,99	R\$ 6,20	<b>R\$ 4,96</b>	R\$ 1.686,40
12	200	MACARRÃO AVE MARIA/PAI NOSSO.	R\$ 4,69	R\$ 3,99	R\$ 6,50	<b>R\$ 5,06</b>	R\$ 1.012,00
13	45	OVO. CAIXA COM 12 BANDEJA DE 30 OVOS.	R\$ 299,88	R\$ 263,88	R\$ 182,10	<b>R\$ 248,62</b>	R\$ 11.187,90
14	5000	PÃO: TIPO FRANCÊS.	R\$ 19,79	R\$ 14,00	R\$ 15,99	<b>R\$ 16,59</b>	R\$ 82.966,67
15	60	VINAGRE: ÁLCOOL 750ML.	R\$ 2,79	R\$ 2,49	R\$ 3,40	<b>R\$ 2,89</b>	R\$ 173,60
<b>R\$ 161.629,87</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

SUPERMERCADO DANTAS  
10.804.859/0001-07  
(43) 3551-1739

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR (ESCOLAS, CMEIS).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR.UNITÁRIO
01	456469	Biscoito. Sabor: Maisena. Características Adicionais: <i>Sem Lactose</i> . Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 20 unidades de 400 gramas.	14	Caixa	<i>Diome</i>	<i>5,49</i>
02	463690	Canjica. Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Branca. Grupo: Especial, Nº 3. Subgrupo: Despeliculada. Qualidade: Tipo 1. Informações adicionais: Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes e termossoldados, Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. <i>Com 20 pacotes de 500g cada.</i>	06	Fardo	<i>Domina</i>	<i>3,19</i>
03	447594	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Peito. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: <b>Sem Pele, Sem Osso</b> . Informações adicionais: Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA).	1600	Kg	<i>Pioniers</i>	<i>20,99</i>
04	451063	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprio e característico. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e conseqüentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios).	1400	Kg	<i>Pioniers</i>	<i>19,90</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega.				
05	463938	Condimento Tipo: Alho. Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	80	kg.		37,99
06	326330	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moidos. Tipo: Cru. Informações adicionais: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	150	Pcts.	Nova Nova	5,99
07	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Características Adicionais: Extra, 1ª qualidade. Tamanho: Grande. Informações adicionais: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar íntacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	800	Kg		4,99
08	463781	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca. Características Adicionais: Amarela. Informações adicionais: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20 kg.	120	Kg		4,79
09	458953	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Espagete</b> . Informações adicionais: nº8. Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	250	Kg	Orni 500g	3,99
10	458980	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Parafuso</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	180	Kg	Galo 500g	3,99
11	458981	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Penne</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior à cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	340	Kg	Galo 500g	3,99



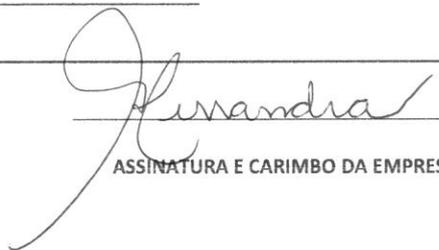
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12	458963	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Ave Maria/Pai Nosso</b> . Informações nutricionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI	200	Kg		
13	467577	Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Jumbo. Informações adicionais: Características gerais: ser limpo, com casca lisa, integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico. Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou trovão com claras intactas; apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alteração da gema e da clara (gema aderente casca, gema arrebatada, com manchas securas, presença de embrião com manchas orbitarias ou em adiantado estado de desenvolvimento). Mumificação (ovo seco); podridão (vermelho, negra ou branca). <b>Caixa com 12 bandeja de 30 ovos.</b>	45	Caixa		
14	460380	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: <b>Tipo Francês/Branco/De Sal</b> . Informações adicionais: boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.	5000	Kg		
15	217096	Vinagre Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem depósitos Informações adicionais: Acondicionado em frascos com tampa inviolável, hermeticamente vedado, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Embalagem de 750ml.	60	Unid.		
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: \_\_\_\_\_ L. AMARO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CNPJ 27.153.491/0001-67 \_\_\_\_\_

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR (ESCOLAS, CMEIS).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR.UNITÁRIO
01	456469	Biscoito. Sabor: Maisena. Características Adicionais: <i>Sem Lactose</i> . Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 20 unidades de 400 gramas.	14	Caixa		<i>não tem</i>
02	463690	Canjica. Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Branca. Grupo: Especial, Nº 3. Subgrupo: Despeliculada. Qualidade: Tipo 1. Informações adicionais: Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes e termossoldados, Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. <i>Com 20 pacotes de 500g cada.</i>	06	Fardo <i>pac 500g</i>	<i>zeuli</i>	<i>8,99</i>
03	447594	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Peito. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: <b>Sem Pele, Sem Osso</b> . Informações adicionais: Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA).	1600	Kg	<i>Pioniero</i>	<i>19,99</i>
04	451063	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprio e característico. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, numero de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e conseqüentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios).	1400	Kg	<i>P. Pioniero</i>	<i>10,99</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega.				
05	463938	Condimento Tipo: Alho. Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABIVEL.	80	kg.		37,99
06	326330	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moidos. Tipo: Cru. Informações adicionais: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	150	Pcts.	malus	4,99
07	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Características Adicionais: Extra, 1ª qualidade. Tamanho: Grande. Informações adicionais: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABIVEL.	800	Kg		5,99
08	463781	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca. Características Adicionais: Amarela. Informações adicionais: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20 kg.	120	Kg		4,99
09	458953	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Espaguete</b> . Informações adicionais: nº8. Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	250	Kg	galo	8,99
10	458980	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Parafuso</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	180	Kg	galo	8,99
11	458981	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Penne</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior à cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	340	Kg	galo 500g	4,69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12	458963	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Ave Maria/Pai Nosso</b> . Informações nutricionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI	200	Kg	<i>galo 500g</i>	<i>4,69</i>
13	467577	Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Jumbo. Informações adicionais: Características gerais: ser limpo, com casca lisa, integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico. Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou trovão com claras intactas; apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alteração da gema e da clara (gema aderente casca, gema arrebitada, com manchas securas, presença de embrião com manchas orbitarias ou em adiantado estado de desenvolvimento). Mumificação (ovo seco); podridão (vermelho, negra ou branca). <b>Caixa com 12 bandeja de 30 ovos.</b>	45	Caixa	<i>gropa Buzina Bandeja 30</i>	<i>24,99</i>
14	460380	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: <b>Tipo Francês/Branco/De Sal</b> . Informações adicionais: boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.	5000	Kg	<i>super- massas</i>	<i>13,79</i>
15	217096	Vinagre Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem depósitos Informações adicionais: Acondicionado em frascos com tampa inviolável, hermeticamente vedado, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Embalagem de 750ml.	60	Unid.	<i>Castels</i>	<i>2,79</i>
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

*L. AMARO DE OLIVEIRA*  
CNPJ 27.153.491/0001-67

12/06/2025, 10:52 Alho Kg

São Vicente - Distribuidor - Temperos Frescos - Temperos Frescos



**Alho Kg**  
Marca: Fiv  
**R\$ 39,90**

Atenção: este produto contém glúten. Não consumir em caso de intolerância a glúten ou doença celíaca.

**Aproveite e compre também >**

- Alho Vidalia 200g R\$ 14,99
- Alho Descascado Hortimax 300g R\$ 17,90
- Orégano Kitano 3g R\$ 3,29
- Alho Picado Swift Congelada 200g R\$ 13,50
- Alho Bico Hortimax 150g R\$ 9,98

**Ficha técnica**

Código: 000000002772  
Marca: Fiv

INSTITUCIONAL  
POLÍTICAS  
CÓDIGO DE CONDUTA  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

[https://www.vincente.com.br/Alho-Kg-21725.html?ref=AmbDoeq@HMEtEKAooe@HDEV\\_2XKA0T1ANJ2Y050AKKALNGC0G](https://www.vincente.com.br/Alho-Kg-21725.html?ref=AmbDoeq@HMEtEKAooe@HDEV_2XKA0T1ANJ2Y050AKKALNGC0G)

12/06/2025, 10:45 Biscoito LIANE Maizena Sem Lactose Tradicional 400g - Supermercado Marinho

Supermercado Marinho

Início > Moinais > Biscoitos



**Biscoito LIANE Maizena Sem Lactose Tradicional 400g**  
Liane  
**R\$ 5,99 /uni**

<https://supermercadomarinho.com.br/p/Biscoito-LIANE-Maizena-Sem-Lactose-Tradicional-400g>

CHICOGRAJZEIRO (https://www.chicogranjeiro.eco.br)

Início (https://www.chicogranjeiro.eco.br) - Legumes e Raízes (/legumes-e-raizes) - BATATA INGLESA BRANCA - Kg

5% OFF comprando 1 ou mais!



**BATATA INGLESA BRANCA - Kg**  
**R\$5,90**

5% OFF comprando 1 ou mais!  
Você pode aproveitar esta promoção em qualquer produto da loja.

VISA 5% de desconto pagando com Pix  
VER MEIOS DE PAGAMENTO

Embalagem: 1kg

QUANTIDADE: 1

**INCLUIR NO CARRINHO**

COMPARTILHAR (https://wa.me/5551996665417)

(whatsapp://send?text=https://www.chicogranjeiro.eco.br/produtos/batata-inglesa-branca-kg/)

f (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.chicogranjeiro.eco.br/produtos/batata-inglesa-branca-kg/)

X (https://twitter.com/share?url=https://www.chicogranjeiro.eco.br/produtos/batata-inglesa-branca-kg/)

12/06/2025, 10:46 Biscoito Maizena Integral LIANE Sem Lactose 400G - Rede Sol Lucas Supermercado

Rede Sol Lucas Supermercado

Início > Biscoitos > Zero Açúcar Glúten e Lactose



**Biscoito Maizena Integral LIANE Sem Lactose 400G**  
**R\$ 8,99 /uni**

<https://www.lucasemcasa.redesolsupermercados.com.br/p/Biscoito-Maizena-Integral-LIANE-Sem-Lactose-400G>



12/06/2025, 10:58

Macarrão com Ovos Pai Nosso Barilla Pacote 500g | MercadoLivre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meili **COM CASHBACK**

CEP:  Categorias: [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#) [Criar sua conta](#) [Entrar](#) [Compartilhar](#)

**Full Super**

Início [Categorias](#) [Ofertas](#)

Você também pode estar interessado: [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#)

Alimentos e Bebidas > Macarrão > Macarrão > Macarrão Barilla

Vender igual [Compartilhar](#)



Nove | **5x** vendidos

**Macarrão com Ovos Pai Nosso Barilla Pacote 500g**  
4.8 **★★★★☆** (279)

**R\$ 6,50**  
Ver os menus de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

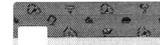
- Pacote de 500g
- Massa com ovos
- Ideal para diversos pratos
- Cozimento rápido
- Sabor autêntico
- Ver características

Envio para todo o país  
Sabe o prazo de entrega e as formas de envio? [Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível  
Quantidade: 1 unidade (1/150) disponível

Consigna frete grátis em **5** itens e zone  
Adicione a parte de **R\$ 199** e consiga Frete Grátis

Louisa, o Pão de Açúcar **+1M** vendas



**Pão de Açúcar**  
100% de qualidade em produtos selecionados

Mercadão Platinium  
É o melhor preço de todos

**+1M**  
Vendas  
Linha de produtos  
Atendimento  
Processo de entrega

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito  
Pague em até 12x

Pix

https://www.mercadolivre.com.br/macarrao-com-ovos-pai-nosso-barilla-pacote-500g/p/MLB18307342

1/3

12/06/2025, 10:56

Macarrão Parafuso 500g - nacional - Macarrão - Magazine Luiza

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meili **COM CASHBACK**

CEP:  Categorias: [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#) [Criar sua conta](#) [Entrar](#) [Compartilhar](#)

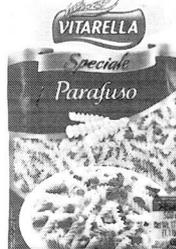
**Full Super**

Início [Categorias](#) [Ofertas](#)

Você também pode estar interessado: [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#)

Alimentos e Bebidas > Macarrão > Macarrão > Macarrão Parafuso

Vender igual [Compartilhar](#)



Vendido por **Perfumariavariadas**  
Entrega por **MAGLOLU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

1x de **R\$ 7,00** sem juros  
ou **R\$ 7,00** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros **R\$ 7,00**  
1x R\$ 7,00

Calcular frete e prazo

**Informações da Loja**  
**Perfumariavariadas**  
Lojista Magalu

Ver mais informações da loja

**Magalu Garante**  
a sua compra do pedido à entrega

**Entrega Grátis**  
em até 7 dias depois de receber o produto

**Explore e aproveite**  
Parceiros

Macarrão Parafuso 500g - nacional **R\$ 7,00 no Pix** ou 1x de **R\$ 7,00** no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

https://www.magazineluiza.com.br/macarrao-parafuso-500g-nacional/p/b0c6fd409/mcra/?seller\_id=perfumariavariadas&utm\_source=google

1/4

12/06/2025, 10:56

Macarrão espaguete N8 integral Speciale Santa Amália 500g

Buscar produtos, marcas e muito mais...

**Radar**

CEP:  Categorias: [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#) [Criar sua conta](#) [Entrar](#) [Compartilhar](#)

**Full Super**

Início [Categorias](#) [Ofertas](#)

Você também pode estar interessado: [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#)

Alimentos e Bebidas > Macarrão > Macarrão > Macarrão espaguete N8 integral Speciale Santa Amália 500g

Vender igual [Compartilhar](#)



Contém: 01 pacote 500g

*(\*) imagens meramente ilustrativas*

**R\$ 5,10**

Calcular

Frete e prazo de entrega  
Informe seu CEP  **CALCULAR**

**Descrição**

**Macarrão espaguete N8 integral Speciale Santa Amália 500g**

**Comentários**

**Produtos relacionados**

https://www.comercialradar.com.br/mercearia/macarrao-espaguete-n8-integral-speciale-santa-amalia-500g?srsltid=AfmBOorDkxTCRi33HdATT...

1/3

12/06/2025, 10:57

Massa Com Ovos Penne Orquídea 500g - Macarrão - Magazine Luiza

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meili **COM CASHBACK**

CEP:  Categorias: [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#) [Criar sua conta](#) [Entrar](#) [Compartilhar](#)

**Full Super**

Início [Categorias](#) [Ofertas](#)

Você também pode estar interessado: [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#) [Sushi de 1kg don'te bento 25g](#)

Alimentos e Bebidas > Macarrão > Macarrão > Massa Com Ovos Penne Orquídea 500g

Vender igual [Compartilhar](#)



Vendido por **Orquídea Alimentos**  
Entrega por **MAGLOLU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

12x de **R\$ 0,59**  
ou **R\$ 6,20** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros **R\$ 6,20**  
1x R\$ 6,20

Calcular frete e prazo

**Informações da Loja**  
**Orquídea Alimentos**  
Lojista Magalu desde 2020

Ver mais informações da loja

**Magalu Garante**  
a sua compra do pedido à entrega

**Entrega Grátis**  
em até 7 dias depois de receber o produto

**Explore e aproveite**  
Parceiros



**Massa Com Ovos Penne Orquídea 500g** **R\$ 6,20 no Pix** ou **R\$ 7,00** em 12x de **R\$ 0,59** no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

https://www.magazineluiza.com.br/massa-com-ovos-penne-orquidea-500g/p/af800k418/me/mcra/?seller\_id=orquideaalimentos&utm\_source=google

1/4

Início / Ovos Extra Branco - Bandeja PVC com 12 unidades - Caixa com 20 bandejas

### Ovos Extra Branco - Bandeja PVC com 12 unidades - Caixa com 20 bandejas

R\$ 182,10  
Sem impostos

- 1 + Adicionar

Disponível, peça já!

https://ajalimentos.com.br/ovos-extra-branco-bandeja-pvc-12-unidades-caixa-com-20-bandejas=182182110?srsltid=AfmBOorZpZn6Rg\_c-nuYHZA4BxH7gOGD-qP3GdimLs2\_kKcAlbVal

12/06/2025, 10:59

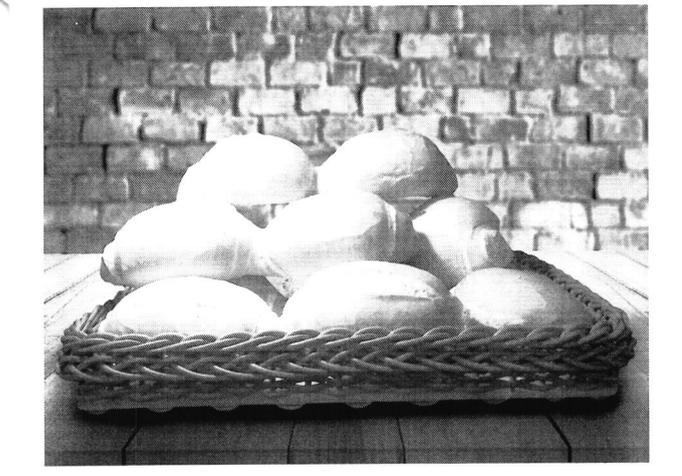
Ovos Extra Branco - Bandeja PVC com 12 unidades - Caixa com 20 bandejas

- Compra **SEGURA**: Usamos tecnologia SSL para proteger seus dados
- Entregas: Sua entrega será dentro da semana de acordo com nossa grade.
- Trocas e Devoluções: Confira sua mercadoria no ato da entrega. Comunique imediatamente qualquer divergência

Pague nos cartões:

Compra Segura e seus dados protegidos

https://ajalimentos.com.br/ovos-extra-branco-bandeja-pvc-12-unidades-caixa-com-20-bandejas=182182110?srsltid=AfmBOorZpZn6Rg\_c-nuYHZA4BxH7gOGD-qP3GdimLs2\_kKcAlbVal



**Pão Francês**

Kuroda

**R\$ 15,99** /kg

R\$ 15,51/kg a partir de 5 kg

https://kuroda1.instabuy.com.br/pao-franceses-kg



### Trigo Farinha Para Kibe 500g

REF: 3 - MARCA: BONALI

Segua próxima a página 1

Estoque 141  
Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

R\$ 5,99

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade

Frete e prazo de entrega  
Informe seu CEP  CALCULAR

Descrição Geral  
Ficha Técnica

https://loja.bonali.com.br/trigo-para-kibe/trigo-para-kibe?srsltid=AfmBOorZpZn6Rg\_c-nuYHZA4BxH7gOGD-qP3GdimLs2\_kKcAlbVal

### Vinagre de Álcool Castelo 750ml

**R\$ 3,40**

Em até 1x R\$ 3,40 sem juros

CEP  OK

Não sei meu CEP

**DESCRIÇÃO**

**ESPECIFICAÇÃO**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O Vinagre de Alcool Castelo é produzido a partir da cana-de-açúcar e confere sabor suave aos alimentos. É indicado para a preparação de saladas, conservas vegetais, antepastos e base para molhos. Pode ser utilizado também para temperar carnes, peixes e aves. Este produto é indicado para acrescentar tempero sem alterar o sabor natural dos alimentos, além de ser prático na cozinha e para uso doméstico.

Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservador: INS 224.

**Avaliações**

☆☆☆☆

Classificação média: 0 (0 avaliações)

login: RAIA

senha: 12345678

uma

Mais recentes Todos

https://www.casteloalimentos.com.br/vinagre-alcool-750ml/p?srsltid=AfmBOorZpZn6Rg\_c-nuYHZA4BxH7gOGD-qP3GdimLs2\_kKcAlbVal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 25 de fevereiro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1465 | Total de Páginas: 025

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMFI Irmã Jostane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 23/02/2026 Data de assinatura: 22/02/2025. LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	463556	Achocolatado Apresentação: P6. Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. 400 gr. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NESCAU, TODDY OU ITALAC. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g. mínimo de Calorias: 77 kcal, máximo de Carboidrato: 18 g, máximo de Gorduras Totais: 0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; Validade: 12 meses. (Escolas/CMEIS). <b>MARCA TODDY</b>	1000	Pote	8,60	8.600,00
02	603269	Açúcar Tipo: Cristal. Coloração: Branca. Informações adicionais: Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente e resistente. Com 06	215	Fardo	100,00	21.500,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 02

07	458904	pacotes de 5 kg cada. (100 Cantinho, 25 APAE, 90 Escolas/CMEIS). <b>MARCA DOCE GRÃO</b> Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1 - 05kg. Informações adicionais: O produto deve ser de boa qualidade, de coloração branca, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. (1850 Cantinho, 250 APAE, 1800 Escolas/CMEIS). <b>MARCA DONA AMÉLIA</b>	2900	Pets.	20,80	60.320,00
17	447496	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Resfriado(A). Informações adicionais: Estado De Conservação: Resfriado (a) porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento - abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja fresca. Validade mínima 5 meses a partir da entrega. (300 Cantinho, 130 APAE, 2000 Escolas/CMEIS) <b>MARCA RIBEIRO</b>	2.430	Kg	28,40	69.012,00
18	447497	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Resfriado(A). Informações	2.250	Kg	25,50	57.375,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 03

19	448214	adicionais: Estado De Conservação: Resfriado (a), magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento - abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Validade mínima 5 meses a partir da entrega. - (250 Cantinho, 2000 Escolas/CMEIS) <b>MARCA RIBEIRO</b>	600	Kg	35,50	21.300,00
21	447583	o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Embalagem de 1kg. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA RIBEIRO</b>	250	Kg	10,29	2.572,50
22	451063	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxá E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Informações adicionais: Carne de frango, tipo inteiro congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA). (Cantinho) <b>MARCA MARINGÁ</b>	1000	Kg	12,15	12.150,00
23	451064	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxá E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprios e característicos. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento - abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA MARINGÁ</b>	2000	Kg	18,60	37.200,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 04

19	448214	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Coxão Mole. Apresentação: Fatiada Em Bife. Estado De Conservação: Congelado(A). Informações adicionais, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento - abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). A data de validade do produto deve ser superior a 03 meses contados da data de entrega. Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5°C ou inferior, assegurando que	600	Kg	35,50	21.300,00
21	447583	o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Embalagem de 1kg. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA RIBEIRO</b>	250	Kg	10,29	2.572,50
22	451063	Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxá E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Processamento: Sem Pele, Sem Osso. Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprios e característicos. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento - abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA MARINGÁ</b>	1000	Kg	12,15	12.150,00
23	451064	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil. Apresentação: Cortada Em Cubos. Processamento: Sem Pele. Estado De Conservação: Congelado (a). Informações adicionais: Proveniente de machos da espécie	2000	Kg	18,60	37.200,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 05

		suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, fresca, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar refrigerado e transportado em veículo com temperatura de 5°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF OU SIP/POA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não será aceito produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/refrigeríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar (01) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja fresca. Validade mínima 5 meses a partir da entrega. (Escolas/CMEIS) MARCA RIBEIRO.					
48	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola. Apresentação: Natural. Informações adicionais: fresco de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade com NO MÍNIMO 400G (Escolas/CMEIS) MARCA CEASA	700	Unid.	8,70	6.090,00	
49	464380	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural. Informações adicionais: grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isentas de substâncias tóxicas, sujidades, parasitos, odores estranhos. (Escolas/CMEIS) MARCA CEASA	500	kg	3,50	1.750,00	
50	464400	Fruta Tipo: Maçã Gala. Apresentação: Natural. Informações adicionais: com grau de maturação	900	Kg	7,00	6.300,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 06

		tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. (900 Escolas/CMEIS) MARCA CEASA					
51	464405	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. Informação adicional: fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (ESCOLAS/CMEIS) MARCA CEASA	700	Kg	5,40	3.780,00	
52	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha. Apresentação: Natural. Informações adicionais: com peso acima de 10 Kg, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (Escolas/CMEIS) MARCA CEASA	800	Kg	2,20	1.760,00	
58	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Características Adicionais: Extra, 1ª qualidade. Tamanho: Grande. Informações adicionais: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. (Escolas/CMEIS) MARCA CEASA	900	Kg	3,66	3.294,00	
60	463781	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca. Características Adicionais: Amarela. Informações adicionais: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes piteridas, livre de	350	Kg	2,20	770,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 07

		enfermidades. Sacos de 20 kg. (Escolas/CMEIS) MARCA CEASA					
61	463770	Legume In Natura Tipo: Cenoura. Informações adicionais: de boa qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (Escolas e CMEIS) MARCA CEASA	300	Kg	3,00	900,00	
65	464553	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1, 01kg. Informações adicionais: Não deve apresentar sujidades, parasitas, mofo, empedramento e produtos nocivos à saúde. Coloração e grãos específicos do produto. Odores específicos sem remeter a inseticida. Com 30 pacotes de 1 kg cada. O produto deverá ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega 6 (seis) meses. (PIRATÉLO, DU ROCHA, EFRAIM). (23 Cantinho, 100 Escolas/CMEIS) MARCA ROM GOSTO.	123	Fardo	130,00	15.990,00	
68	445995	Leite Fluido Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Informações adicionais: Ingredientes: leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Com 12 unidades de 1000 ml cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a ITALAC, PIRACANJUBA, LÍDER. (1224 Cantinho, 250 AP-ÁE, 18000 Escolas/CMEIS) MARCA LÍDER	19474	Litro	4,40	85.465,60	
69	445998	Leite Fluido Origem: De Vaca Tipo: A Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT. Tipo Restrição: Zero Lactose. Informações adicionais: leite integral, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio (INS43li), monofosfato de sódio (INS 339i) e difosfato dissódico (NOS 450i). Marca de referência com qualidade igual ou superior a ITALAC, PIRACANJUBA, TIROL. (Escolas/CMEIS) MARCA LÍDER.	300	Litro	5,90	1.770,00	
71	458963	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Ave Maria/Pai Nosso. Informações nutricionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de	300	Kg	5,00	1.500,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 08

		macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS) MARCA JÓIA.					
81	463692	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro. Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1. Informações adicionais: óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900ml, acondicionados em caixa de papelão contendo 20 frascos em cada caixa. Prazo de validade mínimo de 10 meses, contados da data da entrega. (1100 Cantinho, 2000 Escolas/CMEIS) MARCA COAMO.	3100	Unid.	6,70	20.770,00	
82	467577	Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Jumbo. Informações adicionais: Características gerais: ser limpo, com casca lisa, íntegra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico. Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou trovão com claras intactas; apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem alteração da gema e da clara (gema aderente casca, gema arrebatada, com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento). Mumificação (ovo seco); podridão (vermelho, negro ou branco). Caixa com 12 bandejas de 30 ovos. (Escolas/CMEIS) MARCA BUGNO.	60	Caixa	180,00	10.800,00	
83	460401	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinado. Tipo: De Forma. Tipo Adicional: Tradicional. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Peso 500g. Informações adicionais: Em perfeito estado, macio, sem presença de sujidades. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Embalagem de 480g. (Escolas/CMEIS) MARCA VYSCONDI.	1000	Pcts.	6,00	6.000,00	
84	460380	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinado. Tipo: Tipo François/Branco/De Sal. Informações adicionais: boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatunados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não	3000	Kg	14,80	44.400,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 09

	deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (ESCOLAS/CMEIS) MARCA SUPER MASSAS.						
	Total						501.369,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 54.205.260/0001-22. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 23/02/2026. Data de assinatura: 22/02/2025, RAFAEL PIRES GONÇALVES CPF: 297.699.628-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	467050	Amido. Base: De Milho. Grupo: Fécula. Informações adicionais: Pó branco, 100% puro, fino, de fácil escoamento e de excelente qualidade, isento de impureza, embalado em pacote de 1 kg, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	140	Kg	4,50	360,00
04	481086	Amido. Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Subgrupo: Pó. Acidez: <i>Povinho Azedo</i> . Aspecto Físico: Tipo 1. Informações adicionais: Marca de referência com qualidade igual ou superior a AMAFIL, YOKI, PINDUCA. Pacote de 500g. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	50	Unid.	3,42	171,00
05	462474	Amido. Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Subgrupo: Pó. Acidez: <i>Povinho Doce</i> . Aspecto Físico: Tipo 1. Informações adicionais: Marca de referência com qualidade igual ou superior a AMAFIL, YOKI, PINDUCA. Pacote de 500g. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	50	Unid.	3,39	169,50
06	459084	Amido Base: De Mandioca. Grupo: Tapioca. Subgrupo: <i>Sagu Artificial</i> . Aspecto Físico: Tipo 1. Peso 500gr. Informações adicionais: embalado em pacotes de 500g, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar	100	Unid.	7,81	781,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 010

		prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente (Cantinho). MARCA D'MILLE.				
09	460502	Áveia. Classe: Branca. Apresentação: Fm Flocos Grossos. Presença De Glúten: Contém Glúten. Informações adicionais: Flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Especificações técnicas: em 30g deve conter 105 kcal; 16 g de carboidratos; 4,6 g de proteínas, 3,4g de fibras alimentares e 0mg de sódio. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NATURALFE, QUAKER, NESTLÉ. Pacote de 170 gramas. (Escolas/CMEIS) MARCA NATURALFE.	80	Unid.	3,30	264,00
16	463690	Canjica. Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Branca. Grupo: Especial. Nº 3. Subgrupo: Despelliculada. Qualidade: Tipo 1. Informações adicionais: Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes e termossoldados. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Com 20 pacotes de 500g cada. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	10	Fardo	77,61	776,10
20	447594	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Peito. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: <i>Sem Pele, Sem Osso</i> . Informações adicionais: Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIP. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA). (400 Cantinho, 130 APAE, 2000 Escolas/CMEIS) MARCA COPACOL.	2530	Kg	14,29	36.143,70
24	236613	Chá Alimentação. Tipo: Chá Mat. Uso: Alimentício. Sabor: Natural. Informações adicionais: Tostado natural, de 1ª qualidade, composto de folha e talo de erva-mate	45	Caixa	87,00	3.915,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 011

		(ilexparaguariensis), sem glúten. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Com 30 unidades de 250 gramas cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a D'MILLE, MATTE LEÃO, MATE REAL. (05 APAE, 40 Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.				
25	258358	Coco Ralado. Ingredientes: Amêndoa De Coco. Características Adicionais: Sem Açúcar. Apresentação: Triturado. Informações adicionais: Desidratado e parcialmente desengordurado; sem adição de açúcar. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos íntegros e maduros. Aspecto: fragmentos soltos, cor: branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade não inferior a 06 (seis) meses na data de entrega do produto. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Pacote de 100 gramas. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	200	Unid.	3,63	726,00
26	463938	Condimento Tipo: Alho. Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. (Escolas/CMEIS) MARCA CEASA.	250	kg.	22,82	5.705,00
27	463872	Condimento Tipo: Canela. Apresentação: Pó. Informações adicionais: Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades. Validade mínima: 6 (seis) meses da data de entrega. Pacote de 10g. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	30	Unid.	2,26	67,80
29	463904	Condimento Tipo: Louro. Apresentação: Folha. Informações adicionais: Embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras). Pacote de 4g. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.	70	Unid.	2,00	140,00
30	463916	Condimento Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado. Peso 10gr. Informações adicionais:	100	Unid.	3,00	300,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 012

		aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente. Data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. (Escolas/CMEIS) MARCA D'MILLE.				
40	459072	Farinha De Milho grão: Amarelo Tipo: <i>Canjiquinha/Xerém</i> . Característica Adicional: Transgênico. Informações adicionais: Quirera de milho - amarela, fina, tipo 1, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente. C/ 10 pacotes de 500 gr cada Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. (Escolas e CMEIS) MARCA D'MILLE.	40	Fardo	17,33	693,20
41	460265	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1. Especial. Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Informações adicionais: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo saos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. Pacotes de 5kg. Marcas de referência: COCAMAR, DONA BENTA E ANIELLA. (50 CANTINHO, 40 APAE e 250 Escolas/CMEIS) MARCA COCAMAR.	340	Pcts.	15,72	5.344,80
42	460265	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Informações adicionais: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo saos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marcas de referência: COCAMAR, DONA BENTA E ANIELLA. Fardo com 10 unidades de 1 kg. (Escolas/CMEIS) MARCA COCAMAR.	50	Fardo	28,25	1.412,50
44	326330	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos. Tipo: Cru. Informações	250	Pcts.	3,84	960,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 013

		adicionais: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA D'MILLE.</b>					
46	481031	Fermento. Tipo: Biológico Seco. Apresentação: Pó. Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Informações adicionais: Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada, prazo de validade mínimo 10 (dez) meses, a contar da data de entrega. Com 125g cada. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA ATALAIÁ.</b>	100	Pcts.	6,76	676,00	
47	459586	Fermento Tipo: Químico. Apresentação: Pó para bolo 100g. Informações adicionais: Embalagem sem violação do conteúdo. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com 100g cada Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. (ESCOLAS/CMEIS) <b>MARCA D'MILLE.</b>	150	Unid.	2,64	396,00	
56	462824	Legume Em Conserva. Tipo: Milho Verde. Peso 200gr. (ESCOLAS/CMEIS) <b>MARCA FUGINI.</b>	550	Unid.	2,37	1.303,50	
62	462823	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha 200gr. Informações adicionais: Embalagem hermeticamente fechada. Composição básica: ervilha e salmoura (água, sal e açúcar). Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Marca de referência com qualidade igual ou superior a QUERO, PREDILECTA, BONARE. (450 Escolas/CMEIS) <b>MARCA FUGINI.</b>	450	Unid.	2,37	1.066,50	
66	464552	Leguminosa Variedade: Feijão Preto. Tipo: Tipo 1. Informações adicionais: Não deve apresentar sujidades, parasitas, mofo, empedramento e produtos nocivos à saúde. Coloração e grãos específicos do produto. Odor específico sem remeter a inseticida. O produto deverá ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. Fardo com 30 unidades de 1kg. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA CORADINHO.</b>	30	Fardo	170,44	5.113,20	
72	458953	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Espaguete.</b> Informações adicionais: n.º8. Massa	380	Kg	4,83	1.835,40	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (45) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 014

		alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênic-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. (50 Cantinho, 30 APAE, 300 Escolas/CMEIS) <b>MARCA JÓIA.</b>					
73	458980	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Parafuso.</b> Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênic-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA JÓIA.</b>	200	Kg	5,76	1.152,00	
74	458981	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Penne.</b> Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior à cocção (alimento seco) Produto deve estar em condições higiênic-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA JÓIA.</b>	150	Kg	5,80	870,00	
76	459001	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Apresentação: <b>Letrinhas.</b> Informações adicionais: As massas não serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes	80	Kg	8,42	673,60	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (45) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 015

		a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min. Da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, VILMA, AMÁLIA. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA RENATA.</b>					
78	459670	Massa De Tomate. Tipo: Extrato Concentrado. Composição: Tradicional. Apresentação: Creme. <b>840gr.</b> Informações adicionais: Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Marca de referência com qualidade igual ou superior a ELEFANTE, D'AJUDA, QUERO (30 Cantinho, 500 Escolas/CMEIS) <b>MARCA BONARE.</b>	530	Unid.	11,87	6.291,10	
79	462122	Milho De Pipoca Grupo: Duro Classe: Amarela. Qualidade: Tipo 1. Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Peso 500gr. Informações adicionais: embalado em pacotes de 500g, o produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carminchos). A embalagem deve estar íntegra, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente (YOKI, DONA NENA, D'MILLE). (Escolas/CMEIS) <b>MARCA D'MILLE.</b>	100	Pcts.	2,87	287,00	
92	461092	Sal. Tipo: Refinado. Aplicação: Alimentícia. Teor Máximo Sódio: 390 MG/G. Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto. Informações adicionais: Sal refinado iodado para consumo humano. Cor Branca. Isento de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem com rótulo original de fabrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (120 Cantinho, 500 Escolas/CMEIS) <b>MARCA POP.</b>	620	Kg	1,45	899,00	
96	217096	Vinagre Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico:	100	Unid.	1,57	157,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (45) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 016

		Líquido Aspecto Visual: Limpido E Sem depósitos Informações adicionais: Acondicionado em frascos com tampa inviolável, hermeticamente vedado, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Embalagem de 750ml. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA NEVAL.</b>					
Total							78.659,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ n.º 37.974.794/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 23/02/2026. Data de assinatura: 22/02/2025. CRISTIANE NIETO ARANTES CPF: 031.337.239-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
08	469501	Aveia. Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten. Informações adicionais: Produto isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Produto sem adição de outros ingredientes na composição. Validade mínima de 6(seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a NATURALE, QUAKER, NESTLE. Pacote de 170 gramas. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA NATURALE.</b>	50	Unid.	3,80	190,00
10	402544	Biscoito. Sabor: Leite. Tipo: Rosquinha. Informações adicionais: embalagem de 370g, caixa com 20 unidades. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias tóxicas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebração. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá	65	Caixa	63,70	4.140,50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (45) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 017

		estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a MABEL, AYMORE, LIANE, MARILAN. (20 Cantinho, 15 APAE, 30 Escolas/CMEIS) <b>MARCA LUAM.</b>					
11	605938	Biscoito. Sabor: Malsena. Tipo: Sem Recheio. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Com 20 unidades de 350g cada. Marca de referência com qualidade igual ou superior a MARILAN, LIANE, RENATA. (10 Cantinho, 70 Escolas/CMEIS) <b>MARCA RENATA.</b>	80	Caixa	78,00	6.240,00	
12	456469	Biscoito. Sabor: Malsena. Características Adicionais: Sem Lactose. Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 20 unidades de 400 gramas. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA LIANE.</b>	10	Caixa	119,00	1.190,00	
13	456468	Biscoito. Sabor: Salgado. Características Adicionais: Sem Lactose. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária de polietileno hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem.	10	Caixa	106,00	1.060,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 018

		estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a MARILAN, LIANE, RENATA. Caixa com 20 unidades de 350 gramas. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA LIANE.</b>					
14	460235	Biscoito. Sabor: Salgado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Características Adicionais: Quadrado. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos, embalagem primária de polietileno hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a Marilan, Liane, Renata. Fornecer Amostra. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA RENATA.</b>	60	Caixa	76,14	4.568,40	
38	459015	Farinha De Milho. Grão: Amarelo. Tipo: Biju. Apresentação: Torrada. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Informações adicionais: características: seca e solta, com coloração amarela uniforme, sem manchas, odor específico; embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente. Com 10 unidades de 1 kg. O produto deverá ter registro no min. Da agricultura e/ou min. Da saúde. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 (seis) meses. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA AGROBAL.</b>	40	Fardo	37,40	1.496,00	
39	459012	Farinha De Milho Grão: Amarelo. Tipo: Pó Mimoso. Característica Adicional: Transgênico. Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Informações adicionais: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01	150	Kg	2,54	381,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1465 | Terça-feira | 25 de fevereiro de 2025. Pág. 019

		kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. (Escolas e CMEIS) <b>MARCA AGROBAL.</b>					
	446019	Leite Em Pó Origem: De Vaca. Teor Gordura: Integral. Solubilidade: Instantâneo. Peso 400gr. Informações adicionais: 100% de origem animal, enriquecido com vitamina a e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa.(PIRACANJUBA, POLLY, ITALAC) (Escolas/CMEIS) <b>MARCA SÃO GABRIEL.</b>	50	Pcts	12,34	617,90	
70	331954	Leite Soja Aspecto Físico: Líquido Sabor: Natural Uso: Oral. Informações adicionais: Leite de soja integral, embalagem longa vida (tetrabrick), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.(Escolas/CMEIS) <b>MARCA PURITY.</b>	100	Litro	6,43	643,00	
75	480340	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Arroz. Presença De Glúten: Não Contém Glúten. Informações adicionais: Nos formatos "espaguete, parafuso ou penne". O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênicas-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, URBANO, AMÁLIA. (Escolas/CMEIS) <b>MARCA URBANO.</b>	30	Kg	25,00	750,00	
Total							21.275,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar até o termino do ano letivo.*

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 162.514,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA CORRÊA LOPES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

---

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

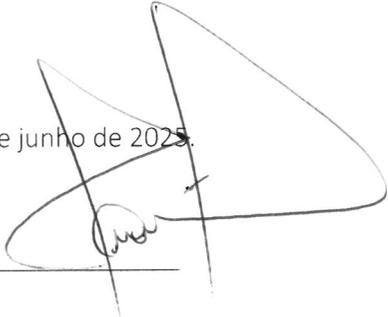
Projeto/Atividade - 12.122.0006-2016 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01130 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01140 - 01042 - Transf. de Rec. do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JUNHO DE 2025.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor 162.514,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 1042.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o término do ano letivo.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Em virtude da abertura de novas turmas em período integral na Escola Municipal Tancredo Neves e do aumento do número de matrículas em 2025 os saldos existentes de uma boa parte dos produtos licitados já foram quase todos utilizados, sendo necessário uma nova contratação para garantir que a alimentação dos estudantes não fique comprometida.
- 1.2 Quando da elaboração do PCA 2025 ocorrido em abril de 2024, não havia como prever a quantidade exata de alunos, tornando-se portanto um fato superveniente.
- 1.3 O município através da Secretaria de Educação visa fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, tendo como objetivo contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis, ofertando reforço alimentar e nutricional gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde, formando assim hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo ainda para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de um cardápio diversificado e regionalizado.
- 1.4 A merenda escolar saudável é parte obrigatória da educação básica pública em nosso país, como se vê no artigo 3º da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: *"A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei"*.
- 1.5 Muitas vezes algumas crianças realizam uma única refeição durante o período em que se encontram nas escolas, sendo então necessário que disponibilizemos alimentos em quantidades e qualidades suficientes, pois o aluno bem alimentado desenvolve melhor os seus resultados no processo de aprendizagem.
- 1.6 Portanto, a fim de cumprir o que determina a resolução do FNDE/PNAE e a Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, *"Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo"*, tal contratação torna-se indispensável
- 1.7 Então tendo como objetivo dar continuidade na alimentação dos estudantes, tendo em vista o aumento no número de alunos, um novo processo licitatório é imprescindível, ficando claro a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

### 2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os produtos objeto da aquisição devem atender os seguintes requisitos:

4.2.1. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

4.2.2 Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

4.2.3 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração será de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo IFRS e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

4.2.3.1 isentos de substâncias terrosas;

4.2.3.2 sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

4.2.3.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.2.3.4 sem umidade externa anormal;

4.2.3.5 isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;

4.2.3.6 rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; 4.2.3.7 conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação;

4.2.3.8 e ser livres de gordura trans.

4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades previstas foram elaboradas pela nutricionista responsável com base no número de estudantes matriculados, dias letivos restantes, regras estabelecidas pelo PNAE (renda per capita por aluno caloriasxcalorias por idade) além da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

5.2 Nas Escolas e CMEIS são mais de 1.230 alunos, APAE 143 alunos, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga 174 alunos, e Centro de Educação Infantil Irmã Josiane 187 alunos.

5.3 O levantamento das quantidades, citadas ainda levou em conta o relatório de emissão de empenhos do exercício anterior.

5.4 Os quantitativos estimados se basearam no número de alunos e serão especificados no TR com valores unitários máximos estimados.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços com **fornecedores locais, contratações similares, preços internet**, conforme documentos em anexo.

6.3 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado das AQUISIÇÕES é de até R\$ 162.514,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, para eventual aquisição com validade de 12 meses, comprando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas.

8.2 Por se tratar de aquisição de produtos com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.3 Devido às características da aquisição e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a contratação almeja-se:

10.1.1 proporcionar uma alimentação saudável;

10.1.2 garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças no ambiente escolar, bem como a valorização dos alunos e proporcionar uma boa aprendizagem;

10.1.3 com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária;

10.1.4 evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigidos

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Em atendimento ao Art. 42 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, os manipuladores de alimentos devem estar com a capacitação em boas práticas atualizada, para garantir que as condições higiênico-sanitárias, do recebimento à distribuição; estejam adequadas à legislação atual.

11.2 Além disso, as unidades escolares precisam estar com as estruturas adequadas para o armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição, além de também estarem com os equipamentos e utensílios adequados e em bom estado de conservação para o devido cumprimento da norma.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende adquirir. Porém um possível impacto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ambiental que está relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

## 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 12 de junho de 2025.

## 14 – RESPONSÁVEIS

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**HAMILTON ROSA DE CASTRO**  
NUTRICIONISTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino.

### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

### II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

\* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15			
	10	75	150	225
	5	50	100	150
		25	50	75
		5	10	15

### MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
<b>RISCO 01:</b>	<b><i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Atraso no processo licitatório		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento e departamento de compras
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		<b>Responsável:</b> Unidade requisitante
<b>RISCO 02:</b>	<b><i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Técnica e Interna.
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>RISCO 03:</b>	<b><i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		<b>Responsável:</b> Equipe de pregão
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos		<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>RISCO 04:</b>	<b><i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Refazer o Termo de Referência.		<b>Responsável:</b> Equipe de planejamento
<b>RISCO 05:</b>	<b><i>Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado.</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Retardamento da licitação/contratação		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		<b>Responsável:</b> Pregoeiro
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.		<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor
<b>RISCO 06:</b>	<b><i>Atraso na entrega dos produtos.</i></b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b> Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência		<b>Responsável:</b> Pregoeiro e setor requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Notificar o fornecedor por atraso na entrega; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de		<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

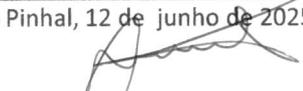
## - ESTADO DO PARANÁ -

processo sancionatório.		
<b>RISCO 07:</b>	<b>Falhas na Fiscalização do Contrato</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b>	Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.	<b>Responsável:</b> Setor requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>RISCO 08:</b>	<b>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b>	Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Inclusão de cláusula responsiva no contrato	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>RISCO 09:</b>	<b>Variação de preços</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b>	Oscilação dos preços dos produtos.	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir em cláusula contratual a obrigação da contratada em apresentar NF sempre que houver variação dos preços.	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Acompanhar através de pesquisas de mercado os preços praticados ao consumidor.	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor do Contrato
<b>RISCO 10:</b>	<b>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</b>	<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
<b>DANO(S):</b>	Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato

### RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (P x I)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na análise interna do processo	05	15	75	MÉDIO
02	Estudos preliminares deficientes	10	15	150	ALTO
03	Atraso na conclusão da licitação	10	15	150	ALTO
04	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	05	10	50	BAIXO
05	Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado	10	10	100	MÉDIO
06	Atraso na entrega dos produtos.	05	15	75	MÉDIO
07	Falhas na Fiscalização do Contrato	10	15	150	ALTO
08	Perda de habilitação e qualificação do contratado	05	05	25	BAIXO
09	Variação de preços	15	15	225	ALTO
10	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
HAMILTON ROSA DE CASTRO  
NUTRICIONISTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JUNHO DE 2025.



**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2025**  
**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o término do ano letivo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **27/06/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 162.514,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 038/2025**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

### 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

### 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos ITENS 01,04,05,07,09,10,12,13,15, é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,** (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 038/2025**, e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

### **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

### **03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos ITENS 02, 07, 31, 68, é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

## **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## **13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

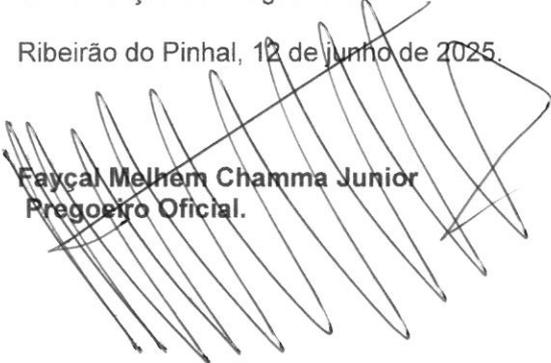
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o término do ano letivo, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.
- 1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 162.514,00** (cento e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	456469	Biscoito. Sabor: Maisena. Características Adicionais: <i>Sem Lactose</i> . Tipo: Bolacha. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Informações adicionais: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Caixa com 20 unidades de 400 gramas. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	14	Caixa	136,50	1.911,00
02.	463690	Canjica. Característica Adicional: Não Transgênico. Classe: Branca. Grupo: Especial, Nº 3. Subgrupo: Despeliculada. Qualidade: Tipo 1. Informações adicionais: Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes e termossoldados, Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima: 12 (doze) meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. <i>Com 20 pacotes de 500g cada.</i>	06	Fardo	134,50	807,00
03	447594	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Peito. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: <b>Sem Pele, Sem Osso</b> . Informações adicionais: Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e deve ser registrado no SIP ou no SIF. (MARINGÁ, PIONIERO E SEARA).	1600	Kg	22,00	35.200,00
04	451063	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado (a). Processamento: Informações adicionais: Sem tempero, congelado. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio da carne, firme, não amolecido e nem pegajosa, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor, odor e textura próprio e característico. Deve ser transportada em condições adequadas de higiene e conservação, que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, quantidade do produto e inscrição no SIF ou SIPOA (considerando os parâmetros sanitários vigentes, não serão aceitos produtos com inscrição no SIM/POA, visto que o município não tem categoria deste tipo de estabelecimento – abatedouros/frigoríficos; e consequentemente produtos com o selo SIM/POA não pode ser comercializado entre outros municípios). Deverá ser entregue congelada nos limites de temperatura estabelecidos pelas normas da Vigilância Sanitária. A data de validade do produto deve ser superior a 10 meses contados da data de entrega. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	1400	Kg	11,00	15.400,00
05	463938	Condimento Tipo: Alho. Apresentação: Natural. Adicional: Cabeça. Informações adicionais: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas. DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABIVEL. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	80	kg.	38,00	3.040,00
06	326330	Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos. Tipo: Cru. Informações adicionais: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integrada de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	150	Pcts.	5,70	855,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

07	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. Características Adicionais: Extra, 1ª qualidade. Tamanho: Grande. Informações adicionais: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas <b>DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABIVEL. (RESERVA DE COTA MPE)</b>	800	Kg	5,80	4.640,00
08	463781	Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca. Características Adicionais: Amarela. Informações adicionais: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20 kg.	120	Kg	6,40	768,00
09	458963	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Ave Maria/Pai Nosso</b> . Informações nutricionais: As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	200	Kg	5,40	1.080,00
10	458953	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Espaguete</b> . Informações adicionais: nº8. Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	250	Kg	6,10	1.525,00
11	458980	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Parafuso</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior a cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI.	180	Kg	6,70	1.206,00
12	458981	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: <b>Penne</b> . Informações adicionais: Massa alimentícia de sêmola 1ª qualidade. O rendimento mínimo após a cocção deve ser o dobro do peso anterior à cocção (alimento seco). Produto deve estar em condições higiênico-sanitárias para uso. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Marca de referência com qualidade igual ou superior a RENATA, GALO, PARATI. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	340	Kg	5,00	1.700,00
13	467577	Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Jumbo. Informações adicionais: Características gerais: ser limpo, com casca lisa, integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico. Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou trovão com claras intactas; apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: alteração da gema e da clara (gema aderente casca, gema arrebatada, com manchas secas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento). Mumificação (ovo seco); podridão (vermelho, negro ou branca). <b>Caixa com 12 bandejas de 30 ovos. (RESERVA DE COTA MPE)</b>	45	Caixa	249,00	11.205,00
14	460380	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: <b>Tipo Francês/Branco/De Sal</b> . Informações adicionais: boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.	5000	Kg	16,60	83.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

15	217096	Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Limpido E Sem depósitos Informações adicionais: Acondicionado em frascos com tampa inviolável, hermeticamente vedado, validade mínima de 2 (dois) anos a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Embalagem de 750ml. (RESERVA DE COTA MPE)	60	Unid.	2,95	177,00
		Total estimado				162.514,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo complementar a merenda escolar das escolas e CMEIS até o término do ano letivo, ofertando lhes uma alimentação de qualidade e buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem.
- 2.2 Diante da necessidade de disponibilizar alimentação e preservar o direito aos educandos de receber alimentos adequados a sua faixa etária e carga horária durante o período que se mantiverem nas unidades escolares tal contratação torna-se imprescindível.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição atender a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 a qual prevê que "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado" e tem como base o direito humano à alimentação adequada e saudável, conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Os alimentos in natura, altamente perecíveis, todos os produtos devem conter embalagem própria, sendo que serão rejeitados quando não atenderem a qualidade descrita.
- 4.12 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.13 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data de entrega.
- 4.14 Todos os produtos a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária (quando for o caso).
- 4.1.5 Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.

5.6 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações sanitárias e ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis,

5.7 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

#### Recebimento do objeto.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, e encaminhadas no e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) OU [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com).**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### Liquidação e pagamento.

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1130-000/1140-1042-3390300000.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.  
Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2025 – PR 046/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2025.

Contrato de fornecimento que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa “XXXXXX”.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXX, Fone (XX) XXXXX e-mail XXXXXXXX com sede na Rua XXXX n.º XXX – Bairro XXX– CEP XXX na cidade de XXXX - XXX, neste ato representado pelo (a) Senhora **XXX**, xxxxx, portador (a) da Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito (a) sob CPF/MF sob n.º xxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o término do ano letivo, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 046/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

**2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.**

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na Cozinha Central e na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal, devendo os produtos estar com **prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega;**

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelos senhores HAMILTON ROSA DE CASTRO e JULIANO ZACARIAS FERREIRA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 o contrato poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de CONTRATO o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

## 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o término do ano letivo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 046/2025, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e não o pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PRÉGIOS, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

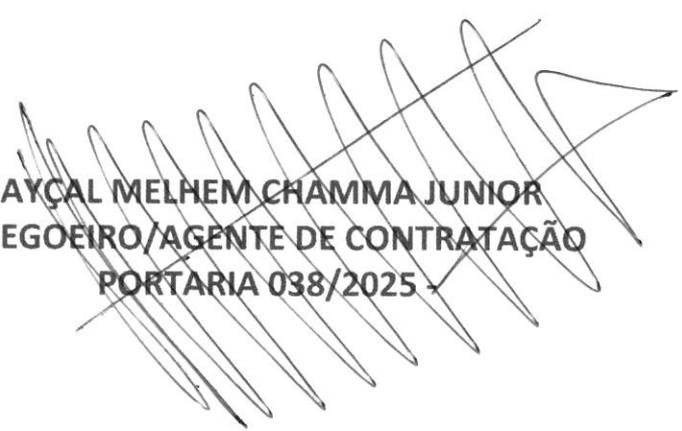
---

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o termino do ano letivo.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 038/2025 -**

**Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER JURÍDICO RSF Nº 142/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO.**

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa adquirir gêneros alimentícios destinados a complementar a merenda escolar da rede pública municipal até o fim do ano letivo.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando a realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa. Consta como justificativa que os quantitativos inicialmente previstos tornaram-se insuficientes.

Foi colacionada pesquisa de preço junto às empresas Supermercado Dantas; Supermercado L. Amaro de Oliveira. Há, ainda, consulta aos e-commerces [lucasemcasa.redesolsupermercados.com.br](http://lucasemcasa.redesolsupermercados.com.br); [extramercado.com.br](http://extramercado.com.br); [comercialradar.com.br](http://comercialradar.com.br).

Há, ainda, extrato da ata de registro de preço feito anteriormente pelo município de Ribeirão do Pinhal-Pr (ata de registro de preços nº 09/2025).

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

*RSF*  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão.

Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

**CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, conclui-se pela aprovação da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

**A tempo, entendo que se os valores de aquisição dos itens registrados na presente licitação forem maiores que os registrados ata de registro de preços nº 09/2025, o princípio da economicidade e a busca pela melhor proposta impõem que seja prestigiado a ata de registro de preços nº 09/2025, podendo avaliar, se for o caso, a realização de aditivo quantitativo.**

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 13 de junho de 2025.

*Rafael Santana Frizon*

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2025

Nº PROC. ADM. 168/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 13/06/2025 14:49  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/06/2025 00:00  
FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2025 09:00  
INÍCIO DISPUTA: 27/06/2025 09:30  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 162.514,0000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATÉ O TERMINO DO ANO LETIVO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinal@uol.com.br](mailto:pmrpinal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dg%2F2ZnholmNFQFu5ZITZuBpePOQcO6itzGkHgWNTQfCTtu4Q2knh%2FLM8pmq9ERRvkvstjforKvGPdVnCuOOIHfxLiRQ5Ct2s6B7IS6FOM%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 13/06/2025

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1539 | Sexta-feira | 13 de junho de 2025.

Pág. 04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 199/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUGUSTO TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n.º 50.235.466/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obras de implantação de rede de abastecimento de água no Assentamento Rural São Francisco, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado com Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 4,10%. Valor R\$ 11.657,87. Data de assinatura: 13/06/2025, AUGUSTO DONIZETE DIONISIO PULCINELLI CPF/MF n.º 106.720.839-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o termino do ano letivo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/06/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 162.514,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um servidor tipo torre para atender as demandas técnicas e operacionais dos sistemas informatizados utilizados pela municipalidade, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/06/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 55.177,97 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e sete centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

# Edital nº 46/2025

Última atualização 13/06/2025

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

**Unidade compradora:** 16 - Divisao de Ensino - Secretaria Municipal Educacao

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000064/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

aquisicao de generos alimenticios destinados a complementacai da merenda escolar da rede publica de ensino ate o termino do ano letivo

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 162.514.00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

MERENDA ESCOLAR

13/06/2025

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



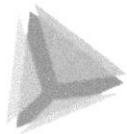
Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico onde se dá a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos firmados pelo poder público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 40.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal foi um esforço conjunto de colaboradores de uma concepção digital que tem como pilares indicados a melhoria, a qualidade e a transparência.

# Atas & Editais

<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> <b>AVISO DE ALTERAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025</b></p> <p>O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM PLATAFORMA BIM, DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR</p> <p>DA ALTERAÇÃO Ficam EXCLUÍDAS as alíneas b 2.2 e b 2.3 do Subitem 3.13 - De Qualificação Técnica, do Edital</p> <p>A especificação completa encontra-se no edital retificado O Edital Retificado será disponibilizado gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail licitacao@cambara.pr.gov.br, através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal Transparência ou diretamente no site www.bllcompras.org.br</p> <p>Data da sessão, envio da proposta comercial e demais atos pertinentes ao cartame permanecem para o dia 02/07/2025 às 09:00h</p> <p>Demais cláusulas permanecem inalteráveis</p> <p>Cambará, 13 de junho de 2025</p> <p align="center"><b>WALCIR JOAQUIM</b> Prefeito</p>	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)</b> Encontramos aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um servidor tipo torre para atender as demandas técnicas e operacionais dos sistemas informatizados utilizados pela municipalidade, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/06/2025 com recebimento das propostas até as 13h00min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 55.177,97 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail: pinpinhal@uiol.com.br ou compras.pinpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Boleia de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2025. Fayçal Melham Chamma Junior - Pregoeiro Municipal</p> <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> <b>Ata 108/2025 ID 9312693</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75 442 756/0001-90 FG COMERCIO DE PNEUS LTDA- CNPJ 17.234.946/0001-04 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal VALOR R\$41.842,72 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 13 de junho de 2025- PE23/2025</p>
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</b> <b>EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO</b> <b>CONCORRÊNCIA Nº 04/2023</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023</b> <b>CONTRATO Nº 39/2023</b></p> <p>Contratado: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ Nº 39.697.002/0001-38 Objeto: Ocupação a título precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público de um móvel localizado no Parque Antônio José do Nascimento (Parque do Trevo), ao lado da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, consistente em um contêiner medindo 28,32 m², com espaço para a instalação de uma cozinha, 2 (dois) banheiros, depósito, bem como, um deck de madeira anexo ao contêiner, com área de 30,45 m², devendo referido móvel ser destinado exclusivamente a instalação de uma lanchonete conforme especificações listadas no Termo de referência do Edital (Anexo I)</p> <p>Valor: R\$ 12.504,00 (doze mil quinhentos e quatro reais) Vigência: 13/06/2025 a 13/09/2027, conforme a cláusula 5.1 do Termo de Contrato</p> <p align="center"><b>TOMAZINA, 13 de junho de 2025.</b> <b>CEZAR BUENO DE MELO</b> PREFEITO</p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PREFEITO</b> <b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> <b>Ata 106/2025 ID 9312694</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75 442 756/0001-90 J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 49.909.194/0001-31 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal VALOR R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 13 de junho de 2025- PE23/2025</p> <p align="center"><b>WALCIR JOAQUIM - PREFEITO</b> <b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> <b>Ata 107/2025 ID 9312695</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75 442 756/0001-90 JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 51.357.114/0001-05 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal VALOR R\$37.742,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais) VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 13 de junho de 2025- PE23/2025</p>
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.</b></p> <p>A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 04/07/2025, em sua sede a Rua Rui Barbosa, 50, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES PARA EVENTOS, conforme especificações descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital</p> <p>Valor Total: R\$1.326.413,70 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta Centavos)</p> <p>Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Das 08h30min do dia 17/06/2025 às 08h30min do dia 04/07/2025</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 04/07/2025 às 08h59min do dia 04/07/2025</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 04/07/2025</p> <p>LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link: licitações"</p> <p>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)</p> <p>O Edital Nº 22/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pinbj@uiol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1190</p> <p>Barra do Jacaré/PR, 13/06/2025</p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PREFEITO</b> <b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> <b>Ata 108/2025 ID 9312696</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75 442 756/0001-90 MAGBA E-COMMERCE LTDA- CNPJ 55.695.599/0001-17 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal VALOR R\$50.910,40 (cinquenta mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 13 de junho de 2025- PE23/2025</p> <p align="center"><b>WALCIR JOAQUIM - PREFEITO</b> <b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> <b>Ata 109/2025 ID 9312697</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75 442 756/0001-90 RAV E-COMMERCE LTDA- CNPJ 52.954.144/0001-80 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal VALOR R\$305.682,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais) VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 13 de junho de 2025- PE23/2025</p>
<p align="center"><b>LUZ FABIANO ZANATTA</b> Prefeito Municipal</p> <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 33/2025</b></p> <p>LICITAÇÃO LOCAL EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD</p> <p>ABERTURA: 03/07/2025 às 09h</p> <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL</p> <p>REQUISITADO GRATUITAMENTE PELO E-MAIL: municpiocambara@gmail.com e Portal Transparência Cambará, 13 de junho de 2025.</p> <p align="center"><b>WALCIR JOAQUIM</b> PREFEITO</p> <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> <b>DISPENSA Nº 89/2025</b></p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PREFEITO</b> <b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b> <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> <b>Ata 110/2025 ID 9312698</b></p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75 442 756/0001-90 ZEUS COMERCIAL EIRELI- CNPJ 34.840.358/0001-44 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal VALOR R\$131.556,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais) VIGÊNCIA 12 (doze) MESES Cambará, 13 de junho de 2025- PE23/2025</p>
<p align="center"><b>WALCIR JOAQUIM</b> PREFEITO</p> <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> <b>DISPENSA Nº 89/2025</b></p> <p>Processo nº 1257/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</p> <p>Homologação para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 89/2025, à empresa vencedora GIAN CARLOS FRANCISQUINI DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ 46.095.576/0001-11, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX. O valor global é de R\$ 9.402,40 (nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará - PR, 13 de junho de 2025</p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> <b>DISPENSA Nº 89/2025</b></p> <p>Processo nº 1320/2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p> <p>Homologação para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 89/2025, à empresa vencedora MH COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 093.408.389-10, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIBUS VOLARE PLACA AVY-2997. O valor global é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.</p> <p>Cambará - PR, 13 de junho de 2025</p>
<p align="center"><b>WALCIR JOAQUIM</b> PREFEITO</p> <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 - RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)</b> Encontramos aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar da rede pública de ensino, até o término do ano letivo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/06/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 102.514,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail: pinpinhal@uiol.com.br ou compras.pinpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Boleia de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2025. Fayçal Melham Chamma Junior - Pregoeiro Municipal</p>	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE QUATIGUA - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025</b> <b>Protocolo nº 248/2025</b> <b>Contratante: Município de Quatiguá.</b></p> <p>Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para diversos setores da administração pública municipal.</p> <p>Valor máximo a ser registrado: R\$ 633.468,52 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).</p> <p>Recebimento das propostas: Das 09h00min do dia 18/06/2025 às 09h10min do dia 02/07/2025.</p> <p>Abertura e julgamento das propostas: Às 09h15min do dia 02/07/2025.</p> <p>Início da sessão de disputa de preços: Às 09h30min do dia 02/07/2025.</p> <p>Critério de julgamento: Menor Preço</p> <p>Modo da disputa: aberto e fechado</p> <p>Preferência ME/EPP/Equiparadas Sim.</p> <p>Referência de tempo: Horário de Brasília (DF) - SITE DA AJUDICIAÇÃO PÚBLICA: <a href="http://bllcompras.org.br">http://bllcompras.org.br</a> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA"</p> <p>Pregoeira: Simone Perez de Campos Chusali</p> <p>Informações, o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de Licitações da Prefeitura de Quatiguá das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: <a href="http://www.quatigua.pr.gov.br">www. quatigua.pr.gov.br</a> MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br">licitacao@quatigua.pr.gov.br</a></p> <p>Outras informações pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@quatigua.pr.gov.br">licitacao@quatigua.pr.gov.br</a></p> <p>Quatiguá-PR Gabinete da Prefeita em 13 de junho de 2025</p> <p align="center"><b>Izilda Gleiciany Rodrigues Camo - Prefeita.</b></p>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## AtoTeca

[Pesquisar](#) [Sair](#)

### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

#### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4454663/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 46

Ano: 2025

Data da Assinatura: 12/06/2025

Ementa: MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTAR

Assunto: Edital;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
13/6/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1539	004	

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 046 2026 MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTAR.pdf	<a href="#">Baixar</a>

[Voltar](#)

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL